



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPITÓLIO

CNPJ 16.726.028/0001-40 - INSC. EST. ISENTO
RUA MONSENHOR MÁRIO DA SILVEIRA, 110 - FONE: (37)3373-1244
CEP 37930-000 - CAPITÓLIO - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1799 DE 10 DE MAIO DE 2016

Dispõe sobre “**autorização de abertura de crédito adicional especial para a Inclusão no orçamento vigente de dotação para aquisição equipamentos para coleta seletiva de resíduos sólidos com recursos de convênio, e dá outras providências**”.

O povo do Município de Capitólio, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial para a Inclusão no orçamento vigente de dotação para aquisição equipamentos para coleta seletiva de resíduos sólidos com recursos de convênio, na seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÃO

02 – Executivo

02.09 – Departamento de Obras

02.09.15 – Urbanismo

02.09.15.452 – Serviços Urbanos

02.09.15.452.0009 – Apoio a Gestão de Desenvolvimento Urbano e Rural

02.09.15.452.0009.1182 – Compra de Equipamentos para Coleta Seletiva

02.09.15.452.0009.1182.449052 – Equipamentos e Material Permanente


R\$53.000,00 (cinquenta e três mil reais).

Art. 2º Constituem fontes de recursos para a abertura adicional prevista no artigo anterior, no valor de R\$53.000,00 (cinquenta e três mil reais), em conformidade com o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64:

Excesso de arrecadação de convênio do exercício corrente.


Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Capitólio, 10 de maio de 2016.


JOSÉ EDUARDO TERRA VALLORY
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

CERTIFICO, para todos os efeitos que publiquei esta Lei em 10 de Maio de 2016.
Capitólio, 10 de Maio de 2016.


José Eduardo Terra Vallory
Prefeito Municipal